

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 17 DE 22 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre delegação de competência ao Chefe de Gabinete para a prática de atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete a autorização de convocação de servidor para realização de serviço extraordinário de que trata § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.650/03.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata o caput deste artigo limita-se a hora extra compensada por meio de crédito no banco de horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos de março de 2004

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 23/03/2004.